



PROJETO DE LEI N.º 010, DE 15 DE 01 DE 2021

Dispõe sobre a alteração da data, em caráter excepcional, das eleições para os cargos de Diretor e Vice-Diretor das escolas e creches da rede municipal de ensino, em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada para o mês de julho de 2021 a realização da eleição municipal para os cargos de Diretor e Vice-Diretor das escolas e creches da rede municipal de ensino, referente ao biênio 2021/2022, em decorrência do estado de calamidade pública ocasionado pelo Coronavírus (Covid-19).

§1º. Os eleitos nas eleições referidas no *caput* tomarão posse no dia 19 de agosto de 2021 e os respectivos mandatos terão duração até o dia 25 de janeiro de 2023.

§2º. A alteração prevista no *caput* é uma medida de caráter excepcional, válida exclusivamente para o biênio 2021/2022, permanecendo em vigor as disposições da Lei Municipal nº. 2717/2016 para as eleições que se sucederem.

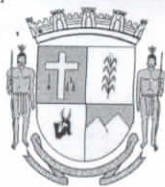
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar os mandatos dos atuais Diretores e Vice-Diretores das escolas e creches da rede municipal de ensino até 19 de agosto de 2021.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhanes-MG, 15 de janeiro de 2021.


DÓRIS CAMPOS COELHO
PREFEITA MUNICIPAL

Pça Néria Coelho Guimarães, 100 – Centro – Guanhanes-MG – CEP 39740-000 Fone: (33) 3421 1501
Fax: (33) 3421-1515 – E-mail: gabinete@guanhaes.mg.gov.br
CNPJ: 18.307.439/0001-27



JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimos Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Encaminho à Vossas Excelências o Projeto de Lei que "*Dispõe sobre a alteração da data, em caráter excepcional, das eleições para os cargos de Diretor e Vice-Diretor das escolas e creches da rede municipal de ensino, em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19).*"

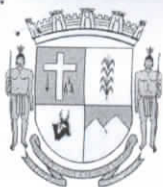
Trata-se de alteração da data para a realização das eleições para os cargos de Diretor e Vice-Diretor das escolas e creches da rede municipal de ensino, em virtude da pandemia do COVID-19, sendo que o Município de Guanhanes encontra-se na onda vermelha pelo Minas Consciente, impossibilitando assim a aglomeração de pessoas nas escolas.

Importante ressaltar, que devido ao período eleitoral, evitamos realizar mais uma eleição, até porque a eleição do Guanhanes Prev já estava marcada para o mês de novembro/2020.

Na oportunidade esclarecemos que a alteração da data das eleições para julho/2021 se faz necessária, pois o mandato dos diretores termina em 25 de janeiro do corrente ano e considerando que a rede municipal de ensino está sem aulas presenciais desde março de 2020, os diretores alegam que está impossível a realização de projetos e melhorias na educação em suas respectivas escolas e ainda sem um contato direto com a comunidade escolar, dificulta a execução de qualquer projeto no planejamento da gestão.

Diante do exposto, solicitamos de Vossas Excelências a apreciação da referida propositura em regime de urgência, levando-se em consideração sua relevância.

mm



Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Guanhães, 15 de janeiro de 2021.


Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal



PROJETO DE LEI N.º 010, DE 05 DE 01 DE 2021

Dispõe sobre a alteração da data, em caráter excepcional, das eleições para os cargos de Diretor e Vice-Diretor das escolas e creches da rede municipal de ensino, em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada para o mês de julho de 2021 a realização da eleição municipal para os cargos de Diretor e Vice-Diretor das escolas e creches da rede municipal de ensino, referente ao biênio 2021/2022, em decorrência do estado de calamidade pública ocasionado pelo Coronavírus (Covid-19).

§1º. Os eleitos nas eleições referidas no *caput* tomarão posse no dia 19 de agosto de 2021 e os respectivos mandatos terão duração até o dia 25 de janeiro de 2023.

§2º. A alteração prevista no *caput* é uma medida de caráter excepcional, válida exclusivamente para o biênio 2021/2022, permanecendo em vigor as disposições da Lei Municipal nº. 2717/2016 para as eleições que se sucederem.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar os mandatos dos atuais Diretores e Vice-Diretores das escolas e creches da rede municipal de ensino até 19 de agosto de 2021.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhanes-MG, 15 de janeiro de 2021.


DÓRIS CAMPOS COELHO
PREFEITA MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimos Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Encaminho à Vossas Excelências o Projeto de Lei que "*Dispõe sobre a alteração da data, em caráter excepcional, das eleições para os cargos de Diretor e Vice-Diretor das escolas e creches da rede municipal de ensino, em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19).*

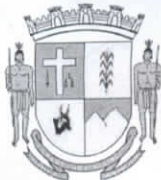
Trata-se de alteração da data para a realização das eleições para os cargos de Diretor e Vice-Diretor das escolas e creches da rede municipal de ensino, em virtude da pandemia do COVID-19, sendo que o Município de Guanhães encontra-se na onda vermelha pelo Minas Consciente, impossibilitando assim a aglomeração de pessoas nas escolas.

Importante ressaltar, que devido ao período eleitoral, evitamos realizar mais uma eleição, até porque a eleição do Guanhães Prev já estava marcada para o mês de novembro/2020.

Na oportunidade esclarecemos que a alteração da data das eleições para julho/2021 se faz necessária, pois o mandato dos diretores termina em 25 de janeiro do corrente ano e considerando que a rede municipal de ensino está sem aulas presenciais desde março de 2020, os diretores alegam que está impossível a realização de projetos e melhorias na educação em suas respectivas escolas e ainda sem um contato direto com a comunidade escolar, dificulta a execução de qualquer projeto no planejamento da gestão.

Diante do exposto, solicitamos de Vossas Excelências a apreciação da referida propositura em regime de urgência, levando-se em consideração sua relevância.

umo



Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Guanhães, 15 de janeiro de 2021.


Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal